



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
www.cvm.gov.br

Ofício nº 68/2018/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 06 de março de 2018.

Ao Senhor

OVANDI ROSENSTOCK

Diretor de Relações com Investidores da

**SCHULZ SA**

Rua Dona Francisca, 6901 - Distrito Industrial - Joinville

01455-000 São Paulo – SP

Tel.: (47) 3451-6000

E-mail: presidente@schulz.com.br

C/C: [emissores@b3.com.br](mailto:emissores@b3.com.br); [ana.pereira@b3.com.br](mailto:ana.pereira@b3.com.br); [maiara.madureira@b3.com.br](mailto:maiara.madureira@b3.com.br);  
[marcelo.heliodorio@b3.com.br](mailto:marcelo.heliodorio@b3.com.br); [nelson.ortega@b3.com.br](mailto:nelson.ortega@b3.com.br)

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia.**

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada no jornal *Valor Econômico* na rede mundial de computadores, no dia 6 de março de 2018, intitulada "**Schulz retoma investimento e contrata 450 pessoas**", na qual consta as seguintes informações:

Schulz retoma investimento e contrata 450 pessoas

Embalada pela propagação de equipamentos pneumáticos na indústria e pela confiança na conquista de mercado com inovação de produtos, a fabricante de compressores de ar Schulz, de Joinville (SC), está investindo R\$ 150 milhões para ampliar sua capacidade produtiva nos próximos três anos. Esse processo já se iniciou e, para começar a tocar o projeto, só nos últimos três meses de 2017 a

empresa contratou 450 funcionários, com mais 145 pessoas chegando neste ano até agora.

O objetivo da companhia é já em 2019 elevar sua capacidade produtiva em quase um quarto, das 120 mil toneladas anuais de 2017. Ainda sem perspectiva exata de quanto suas instalações cresceriam, principalmente porque a capacidade dependerá do mix de produtos fabricados, **nos próximos cinco anos a expectativa é elevar a Receita líquida em 12% a 15%, em média, por exercício.**

Nos nove primeiros meses de 2017, último balanço divulgado, a Schulz apresentou Receita líquida de R\$ 500,6 milhões, ou seja, um ritmo anual de R\$ 668 milhões. Se crescer do jeito que pretende, ultrapassaria R\$ 1 bilhão no início da próxima década. A empresa vende compressores, ferramentas pneumáticas, secadores, aspiradores, entre outros.

**"Nosso sistema de distribuição é muito forte e capilarizado, garantindo uma taxa de aumento da receita desse tamanho"**, explica Ovandi Rosenstock, um dos cofundadores e atual presidente-executivo da companhia. Ele ainda é sócio da empresa, de Capital Aberto e negociada na B3, com 17,9% das ações ordinárias e 6,8% das preferenciais. "Isso, inclusive, que nos ajudou na crise. Nenhuma distribuidora garante mais que 13% do faturamento", acrescenta.

A maior capacidade instalada permitirá à Schulz dar um salto estrutural. Entre 2014 e 2017, o crescimento médio da receita ficou entre 5% a 10% ano a ano. Outro motivo para Rosenstock confiar nas projeções é a área de inovação. A fabricante de compressores investe cerca de 2,5% do faturamento ao ano em pesquisa e desenvolvimento e tem um laboratório há 20 anos para criar novos produtos.

Só em um novo compressor chamado de Audaz, foram gastos quase R\$ 8 milhões, investimento que a catarinense aposta se pagará em cerca de quatro anos. Quando se consolidar no mercado - e já pretende terminar 2018 com 60% a 65% do mercado latino-americano -, o ganho potencial de receita, sobre o que é contabilizado atualmente, pode ser de 7% a 10%.

Apesar da baixa liquidez em bolsa, explicada pelo executivo com o fato de a maior parte das ações estar em grandes carteiras de bancos como o Bradesco, a Schulz tem se beneficiado também no Mercado de capitais da sua resistência à recessão econômica. Nos últimos 12 meses, a valorização dos papéis sem direito a voto, que são os mais negociados, foi de 41%. Só em 2018, o ativo sobe 12%, para R\$ 7,73, próximo às máximas em quase quatro anos. Seu Valor de mercado bateu os R\$ 493 milhões.

"Temos hoje cerca de 65% do mercado brasileiro de compressores", conta Rosenstock. "A maior presença é na região Sudeste, com cerca de 40%. Só no Brasil, nossos distribuidores chegam a 7.000, com mais 500 na rede da América Latina." O mercado externo atende por quase 35% da receita, sendo 40% das exportações vendida nos Estados Unidos. Segundo o executivo, a rentabilidade das vendas por aqui e lá fora são semelhantes.

No balanço, a recuperação aparece na própria receita de R\$ 500,6 milhões dos nove meses de 2017, alta de 13,3% na comparação anual. O lucro operacional cresceu 29,7%, para R\$ 44,1 milhões.

2. A respeito, requeremos a manifestação de V.S.a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia (em especial a respeito dos trechos grifados) e, caso afirmativo, solicitamos explicar os motivos pelos quais entendeu não se tratar de Fato Relevante, tendo em vista o inciso XXI do artigo 2º da Instrução CVM nº 358/02 e o que dispõe o item 4.3 do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2018.

3. **Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA".**

4. Além disso, cumpre-nos lembrar que, caso seja procedente a informação, o Formulário de Referência (Item 11. Projeções) deve ser atualizado em até 7 (sete) dias úteis contados da alteração ou divulgação de novas projeções ou estimativas (inciso IX do §3º ou inciso V do §4º do artigo 24 da Instrução CVM nº 480/09), sem prejuízo da divulgação de Fato Relevante, na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 358/02.

5. Lembramos também que, caso projeções e estimativas sejam divulgadas, o emissor deve, trimestralmente, no campo apropriado do Formulário de Informações Trimestrais – ITR e no Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, confrontar as projeções divulgadas no Formulário de Referência e os resultados efetivamente obtidos no trimestre, indicando as razões para eventuais diferenças (§4º do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09).

6. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

7. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

8. Por fim, chamamos a atenção da Companhia para o disposto no artigo 16 da Instrução CVM nº 480/09, segundo o qual "o emissor deve divulgar informações de forma abrangente, equitativa e simultânea para todo o mercado". Neste sentido, orienta o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2016 que "a legislação societária não impede que informações relevantes sejam veiculadas e discutidas em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior. Contudo, zelando pelo tratamento equitativo de todos os participantes do mercado, e de forma a impedir, inclusive, a possibilidade de uso de informação privilegiada, ela exige que o fato relevante em questão seja divulgado, prévia ou simultaneamente à reunião, para todo o mercado, conforme determinado no caput e parágrafo 3º do artigo 3º da Instrução CVM nº 358/02".

9. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/1976, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/2007, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente Ofício, **até o dia 7 de março de 2018**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 06/03/2018, às 16:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **0450627** e o código CRC **85B169F5**.



This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **0450627** and the "Código CRC" **85B169F5**.

---

---

**Referência:** Processo nº 19957.001881/2018-42

Documento SEI nº 0450627

Rio de Janeiro, 07 de março de 2018.

À

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**Superintendência de Relações com Empresas - SEP**

**Gerência de Acompanhamento de Empresas - 2**

Avenida Sete de Setembro, nº 111 - 5º andar, Centro

Rio de Janeiro – RJ, CEP 20050-901

A/C: Sr. Guilherme Rocha Lopes Daniel Alves Araújo de Souza - Gerente de Acompanhamento de Empresas – 2

Ref.: Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA – Ofício nº 68/2018/CVM/SEP/GEA-2 ("Ofício")

**Prezado Senhor,**

Referimo-nos ao seu expediente anteriormente mencionado, relativo à solicitação de informações e esclarecimentos a respeito da veracidade das informações veiculadas no Jornal Valor Econômico, no dia 6 de março de 2018, intitulada **"Schulz retoma investimento e contrata 450 pessoas", em especial, dos trechos nela grifados**, bem como, dos motivos pelos quais a Companhia entendeu não se tratar de Fato Relevante, nos termos do inc. XXI do art. 2º da Instrução da CVM nº 358/02 e do item 4.3 do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2018.

Assim sendo, vimos por meio deste, em resposta aos seus questionamentos, prestar os esclarecimentos que seguem.

Inicialmente temos que destacar que as informações constantes da matéria jornalística não estão de todo contextualizadas com as palavras proferidas pelo entrevistado, na condição de representante de Companhia.

Infelizmente o jornalista responsável pela matéria não deu oportunidade para uma conferência redacional prévia, pois cometeu diversos equívocos de interpretação, conforme podemos destacar:

- (i) Acerca do texto grifado, que trata do sistema de distribuição da Companhia, foi dito pelo entrevistado que a Companhia detém um sistema de distribuição forte, com capilaridade em todo o território brasileiro e também em alguns países, condição que permite a Companhia, em havendo demanda para tanto, a manutenção do seu crescimento, conforme corrido em anos anteriores a recessão enfrentada no país;
- (ii) Sobre o texto também grifado, ao tratar de receita líquida da Companhia nos próximos 05 (cinco) anos, destacamos que esta foi apresentada como uma “tendência” que, condicionada a um ambiente de economia crescente para o Brasil, pode ser alcançada. Não se trata de uma “projeção”, pois não está vinculada a uma metodologia específica, mas considera tão somente o histórico de crescimento médio da Companhia, numa visão conservadora, obviamente quando excluídos os últimos anos de recessão;
- (iii) Somado a isto, na referida entrevista foi destacado que nenhum cliente ou distribuidor dos produtos da Companhia detém uma participação no faturamento da Companhia maior que 3% (três por cento), e não 13% (treze por cento), como descrito pelo jornalista;

Diante disto, mesmo que não se considerado os equívocos de interpretação do jornalista responsável, entendemos que as informações não são relevantes, pois de conhecimento público, diante da expectativa de crescimento do PIB – Produto Interno Brasileiro e dos negócios desenvolvidos pela Companhia. Tanto é verdade, que as ações da Companhia negociadas em bolsa no dia da divulgação da matéria jornalística e na data de hoje apresentaram oscilações usuais, inclusive com queda de preço de negociação quando da abertura do pregão no dia 06/03/18, o que evidencia a ausência de novidade ao mercado das informações prestadas.

Tal fato também se evidencia porquê, como já é conhecimento do mercado, a Companhia nunca divulga projeções, seja de faturamento ou de resultado de qualquer empresa da SCHULZ S.A. e/ou de suas Controladas, seja no mercado interno ou no exterior, o que pode ser confirmado no próprio item 11 do Formulário de Referência, razão pela qual as informações contidas na matéria jornalística não foram sequer consideradas pelo mercado.

Por fim, em se tratando de informações sobre o sistema de distribuição da Companhia, estas estão contidas em nossos relatórios e no Formulário Referência, não se tratando, novamente, de informações novas.

Assim, com todo o respeito, entendemos que as informações vinculadas na matéria jornalística não se tratam de "Fato Relevante", com exigência de divulgações conforme normas vigentes, afastadas, portanto, as orientações da Superintendência de Relações com Empresas – SEP.

Sem mais, a Companhia coloca-se ao inteiro dispor da CVM para prestar todos e quaisquer esclarecimentos adicionais que forem julgados necessários.

Por fim, apresentamos as mais elevadas manifestações de estima e apreço.

Atenciosamente,

**OVANDI ROSENSTOCK**  
**Diretor de Relações com Investidores**